



SOBERANA

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

SOBERANA FACULDADE DE SAÚDE DE PETROLINA

Petrolina - PE

2020

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento disciplina o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), previsto nos currículos dos cursos da **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina**.

Art. 2º. O TCC consiste em uma pesquisa, orientada por docentes da Instituição, designados pela coordenação do curso, abrangendo temas relacionados à área de saber, e deverá ser entregue por escrito com defesa oral perante banca examinadora.

Parágrafo único – O TCC da **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina** constitui-se em um artigo científico realizado de forma individual ou em dupla sob orientação docente.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos do TCC:

- I. propiciar o estudo aprofundado de temas técnicos pertinentes ao curso, de interesse dos alunos;
- II. favorecer a iniciação científica dos discentes;
- III. propiciar oportunidades de reflexão crítica sobre técnicas e práticas da área de saber do curso;
- IV. permitir o aprimoramento e a integração dos conhecimentos e dos conteúdos apreendidos durante a formação com vistas à atuação profissional e às possibilidades de formação continuada do aluno;
- V. efetivar o ingresso do aluno na prática da pesquisa científica; e
- VI. capacitar o discente a escrever textos de caráter acadêmico-científico.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

Art. 4º. Somente poderão desenvolver o TCC os alunos regularmente matriculados na disciplina “TCC em Saúde”.

Parágrafo Único. Na disciplina “TCC em Saúde” deve ser observada a frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, tal como previsto no Regimento Interno da **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina**.

Art. 5º. Somente poderão desenvolver o TCC os alunos devidamente aprovados na disciplina “Projeto de TCC em Saúde”, sendo vedada a quebra deste pré-requisito.

Art. 6º. Os TCC's, tal como previsto na matriz curricular, deverão ser desenvolvidos e apresentados à banca examinadora no 8º período (curso com integralização de 04 anos) e no 10º período (para cursos com integralização de cinco anos).

CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º. Cada aluno/dupla será orientado por um professor da instituição, designado pela coordenação do curso, tendo em vista a proximidade do tema escolhido e a área de competência do docente, bem como a disponibilidade de horário para orientação.

§1º. Deverão ser obrigatoriamente registrados os encontros do(s) aluno(s) junto aos docentes em formulário específico, a ser entregue no final do semestre, em que conste a data dos encontros de orientação e os itens orientados.

§2º.– Os encontros deverão ser agendados em comum acordo com docentes e discentes.

Art. 8º. Os alunos deverão desenvolver passo a passo seus TCCs, sob orientação direta de seus respectivos orientadores, não sendo aceitos, em hipótese alguma, trabalhos prontos trazidos pelos alunos.

Art. 9º. Todos os professores da Instituição deverão orientar alunos, se solicitados pela Coordenação do Curso, de acordo com sua área de formação e a afinidade desta com o tema abordado.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 9º. A disciplina de TCC possui sistema de avaliação diferenciado, não se enquadrando nos critérios aplicáveis às demais disciplinas do curso, sendo constituída por uma única nota, atribuída pela banca examinadora no final do semestre letivo.

Art. 10º. Serão aprovados na disciplina TCC os alunos que obtiverem, além da freqüência disposta no Artigo 4º, nota igual ou superior a 6,0 (seis), atribuída pela banca examinadora, sendo esta resultante da média aritmética das notas atribuídas por seus membros.

Art 11º. A banca examinadora será designada pela Coordenação do Curso.

Art. 12º. A banca examinadora será composta por 3 (três) professores, sendo um deles o orientador do aluno, ao qual caberá a presidência dos trabalhos e o registro das notas atribuídas em ata, fornecida pela **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina**.

Parágrafo único A designação da banca examinadora somente ocorrerá após o aluno ter entregue a versão preliminar do TCC, já aprovada por seu orientador, impressa em 3 (três) vias, observado o prazo estipulado no Calendário Acadêmico a cada semestre letivo.

Art. 13º. A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração o texto escrito, a formatação, a exposição oral e as respostas do aluno às questões a ele formuladas, conforme documento em ANEXO A.

§ 1º. A Instituição divulgará aos alunos e professores orientações técnicas específicas para a

redação e apresentação gráfica dos TCCs, incluindo modelos para a preparação dos diversos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais que as compõem.

§ 2º. Os TCCs deverão ser elaborados seguindo as normas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as instruções determinadas pela **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina**.

§ 3º. – O mínimo de páginas do TCC deve ser de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze), conforme parâmetros para publicação de artigos científicos.

Art. 14º. A nota atribuída pela banca examinadora é definitiva, não cabendo recurso a outras instâncias.

Parágrafo Único. A banca não acontecerá se um ou mais membros docentes não estiverem presentes, devendo ser remarcada.

Art. 15º. A apresentação deverá ser feita em no máximo 20 minutos, com o apoio de recursos audiovisuais, se desejar, seguindo-se a apreciação dos professores membros da banca. Cada um dos membros terá o prazo de dez minutos para tecer considerações, formular questões a serem respondidas pelo aluno e apresentar alterações que deverão ser incorporadas na versão final do texto.

Parágrafo Único. O tempo máximo de duração do trabalho é de uma hora.

Art. 16º. A apresentação dos TCC's perante as bancas examinadoras ocorrerá em sessões públicas, que poderão ser assistidas por professores, alunos e convidados, mas nunca filmadas ou gravadas.

Art. 17º. A identificação de plágio no TCC, mesmo que parcial, implica automática reprovação do aluno, com nota 0 (zero).

§ 1º. Na entrega da versão final de TCC, antes da banca, o aluno deverá assinar um termo atestando a autenticidade do inteiro teor do texto apresentado.

§ 2º. Mesmo com a identificação prévia à banca de plágio ou outras questões que impliquem reprovação, a sessão deve ser iniciada e deve ser gerado registro da reprovação. Isso significa que a ata deve ser preenchida e assinada por todos os presentes, inclusive o(s) aluno(s).

Art. 18º. Os alunos que se ausentarem na apresentação à banca serão encaminhados para Exame Especial. Exceção se faz quando apresentarem atestado médico em conformidade com a legislação específica e nos termos do Regimento Interno da **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina**.

Seção I – Do Exame Especial

Art. 19º. Os alunos que não apresentarem os trabalhos por opção, por prévia avaliação do orientador ou que forem reprovados na disciplina TCC deverão prestar os exames especiais, cuja nota máxima será 6,0 (seis), mediante requerimento à Secretaria de Alunos (SA), com o pagamento da taxa respectiva, até a data limite do último dia letivo do semestre (excluído o

período de provas finais).

§ 1º. É vedada ao aluno reprovado por freqüência e por plágio, comprovado pelo orientador e/ou membros da banca avaliadora, a participação no Exame Especial.

§ 2º. É de responsabilidade do orientador acompanhar o aluno até o Exame Especial, no entanto, o aluno ou o orientador poderá solicitar ao coordenador do curso a modificação mediante justificativa.

Art. 20º O aluno beneficiado com o Exame Especial deverá cumprir os prazos estabelecidos para a entrega da nova versão do TCC, sob pena desta não ser aceita para avaliação pela nova banca examinadora.

Parágrafo único. O aluno encontrar-se com o orientador nas duas primeiras semanas do semestre letivo; entregar a nova versão até o último dia útil da terceira semana e apresentá-la para a banca na quarta semana do mesmo mês – data a ser definida pela coordenação de curso.

CAPÍTULO VI - DA VERSÃO FINAL

Art. 21º. Após a aprovação do TCC pela banca examinadora, o aluno terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar a versão final, em uma única cópia impressa e encadernada em capa dura azul marinho com letras douradas, acompanhadas de arquivo magnético do TCC.

§ 1º. Na versão final devem estar atendidas todas as recomendações de alteração que tenham sido propostas pela banca examinadora, sob pena de ficar reprovado na disciplina, independente da nota obtida.

§ 2º. O não cumprimento do prazo e das recomendações implica em reprovação, sendo o aluno encaminhado para Exame Especial.

§ 3º. A versão impressa final deve ser assinada pelo orientador e membros da banca, sendo a coleta de assinaturas de responsabilidade dos alunos.

Art. 22º. A versão final do TCC de cada aluno ou da dupla ficará arquivada na Biblioteca, no Repositório Institucional de Trabalhos de Conclusão de Curso da **Soberana Faculdade de Saúde de Petrolina** e disponível para consulta dos interessados.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 24º. Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSUAD.

ANEXO A
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título: _____

Autor: _____

Data: _____ Horário: _____ Nota: _____

Apresentação Escrita

Definição e relevância do tema	
Contribuição do trabalho para desenvolvimento da área/Originalidade do tema	
Organização e desenvolvimento da temática do trabalho (Coesão e coerência)	
Objetivos claros e bem definidos	
Emprego adequado de métodos e técnicas específicas de pesquisa	
Apresentação clara dos resultados e direcionada aos objetivos propostos	
Fundamentação teórica (Pertinente ao tema e adequada quanto à qualidade e quantidade de autores e fontes pesquisadas / Atualidade das informações)	
Cumprimento das normas técnicas de apresentação (Elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais)	
Emprego correto da língua portuguesa	
TOTAL	
MÉDIA	

Apresentação Oral

Domínio e segurança na exposição dos aspectos que fundamentam o tema	
Organização sequencial do tema	
Clareza e objetividade	
Utilização de recursos didáticos auxiliares	
Adequação ao tempo de duração previsto	
TOTAL	
MÉDIA	

Assinatura - Membro Examinador